

GÊNERO E TRIBUTAÇÃO

Tributação de renda da mulher e a desconsideração do trabalho de cuidado não remunerado

OLÍVIA WALDEMBURGO DE OLIVEIRA ABRUNHOSA*



* Mestre em Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento pela UERJ. Professora da EPE-Rio. Especialista em Advocacia Pública e Direito do Estado e em Direito Processual Civil. Procuradora do Município do Rio de Janeiro.

Boa tarde. Primeiramente, eu queria agradecer ao CES (Centro de Estudos da PGM Rio) na pessoa da Arícia [Diretora do CES da PGM Rio]. É uma oportunidade muito única para mim, no mês da mulher, nesse mês tão simbólico, no mês de março, poder falar sobre esse tema que está ganhando um espaço muito grande, mas que ainda é muito desconhecido das pessoas. E queria agradecer também à Sara [Oliveira – Procuradora da PGM Rio], minha amiga querida que discute muito esse tema comigo lá no NEDRI (Núcleo de Estudos sobre Discriminação, Racismo e Intolerâncias), e também à doutora Mariana [Correia – Procuradora da PGM Rio], que também é minha amiga e também discute muito lá no NEDRI.

A gente está sempre discutindo isso e é muito bom poder trazer para cá, para esse espaço público, essas discussões que a gente sempre tem no privado e poder dar uma amplitude para esse tema que impacta a vida de todo mundo.

Então, eu e a doutora Mariana, a gente fez uma divisão que eu fiquei com a parte de tributação da renda, que é a parte da reforma que ainda vem, e a doutora Mariana ficou com a parte da tributação indireta, que é a reforma que já foi feita. Então, a doutora Mariana vai fazer essa análise da Reforma Tributária destacando aspectos relacionados. E eu fiquei com a parte da tributação da renda, principalmente sobre essa lógica da **economia do cuidado**, dessa introdução que a doutora Arícia fez brilhantemente.

E uma coisa essencial, assim, que eu sempre acho interessante destacar, é que quando a gente estuda Direito Tributário, a gente estuda o Direito Tributário de uma perspectiva sempre de neutralidade, de que o Direito Tributário é número, que o

contribuinte é visto de uma forma asséptica, quase como se fosse assim um ser inanimado. E a questão é: essa neutralidade interessa a quem? E existe essa neutralidade?

Em outubro de 2023, o Prêmio Nobel de Economia foi concedido à economista Claudia Goldin por uma pesquisa pioneira em que ela basicamente estudou as causas históricas da desigualdade de gênero no mercado de trabalho e por que as mulheres ainda continuam enfrentando uma desigualdade salarial entre homens e mulheres. E uma das conclusões desse trabalho – são diversas, mas uma das conclusões que eu destaquei nesse slide – é que a maternidade e o cuidado familiar são ainda os principais fatores que explicam essa persistência na desigualdade de gênero entre homens e mulheres, mesmo entre aquelas mais qualificadas, porque as mulheres estão se qualificando cada vez mais.

Os estudos demonstram – principalmente um estudo que saiu semana passada do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) – que as mulheres, por vezes, são 30% mais qualificadas que os homens, mas, em geral, por causa desse dever de cuidado que ainda recai majoritariamente sobre as mulheres, a gente ainda tem essa diferença salarial, além de outros fatores, claro. Ainda mais porque o tempo é um elemento básico no capitalismo. E o tempo que você dedica ao cuidado, que você tem que sair mais cedo para buscar o filho na creche, que você tem que deixar de assumir determinado cargo, porque você tem um filho em idade escolar dependente de você. Então, esse tempo é um tempo muito relevante que hoje não é valorizado economicamente.

E como a doutora Arícia falou no início, ano passado, foi publicada a Lei nº 15.069 de 2024, que institui a política nacional de cuidados e o artigo 5º, §1º, inciso I, traz o

conceito de cuidado. Basicamente aquele trabalho cotidiano de produção de bens e serviços necessários à sustentação e à reprodução diária da vida humana na força de trabalho da sociedade, economia e a garantia de bem-estar de todas as pessoas. Então, se todo mundo está aqui hoje, é porque a gente teve alguém que cuidou da gente e, em geral, essa figura... E quem é essa figura?

Quando você pensa na pessoa que te prestou os primeiros cuidados na infância ou continua prestando, ou lava roupa, cozinha, faz as tarefas domésticas. Quem é essa pessoa que vem à cabeça quando a gente pensa em trabalho de cuidado?

Nesse slide eu trouxe alguns dados, as fontes estão ali embaixo, inclusive alguns deles são bem recentes. O IPEA divulgou semana passada dados sobre trabalhos domésticos e de cuidado no Brasil. E esse estudo do IPEA demonstra que as mulheres gastam 21 horas e meia em média por semana com um trabalho de cuidado não remunerado. E outro estudo, da OXFAM, feito de forma global, também demonstra que 75% do trabalho de cuidado não remunerado realizado no mundo é realizado por mulheres. E se a gente convertesse esses valores de trabalho de cuidado não remunerado em valores monetários, ou seja, se a gente pegasse esse tempo que as mulheres gastam realizando trabalho de cuidado e convertesse em dinheiro, isso equivaleria a 10 trilhões de dólares, que é três vezes o valor gerado pela indústria de tecnologia no mundo.

E outro dado também desse estudo do IPEA é que menos da metade das mulheres pretas ou pardas com crianças de até três anos estavam trabalhando no mercado formal, justamente por causa dessa necessidade de cuidado. E quem é essa pessoa

que cuida? Esse estudo do IPEA também é muito interessante, eu recomendo a leitura. Ele demonstra que esse trabalho de cuidado é desproporcionalmente atribuído a mulheres, tanto de forma remunerada quanto de forma não remunerada. Então há um trabalho não remunerado que é o trabalho em casa, de lavar roupa, de cozinhar, toda a manutenção de uma casa e da vida. E há o trabalho de cuidado remunerado, que é aquele trabalho de cuidado normalmente associado a profissões femininas, como cuidadora, pessoa que presta serviços domésticos, enfermeira, todas as profissões que ainda são muito femininas.

Então, o número de horas dedicadas ao trabalho de cuidado não remunerado pelas mulheres, como eu disse, 21 horas e meia por semana, é o dobro das horas dedicadas pelos homens. E esse número é ainda maior quando a gente vê a parcela da população pobre e negra. As mulheres assumem as responsabilidades domésticas ainda muito jovens, e elas mantêm esse cuidado de forma intensa, mesmo em idade mais avançada. Por vezes, uma mulher se aposenta, mas o trabalho de cuidado continua ali sempre, incessantemente. Por vezes, essa própria mulher que já precisa de um trabalho de cuidado é quem está cuidando do companheiro, do cônjuge também idoso.

E para 32% das mulheres e só 3% dos homens, a principal razão para elas não procurarem um emprego ou não progredirem de alguma maneira na carreira é essa necessidade de cuidar de filhos, parentes ou da própria casa. E um dado que eu achei alarmante é que quando a gente vê mulheres que têm filhos entre 0 a 3 anos, esse número sobe para 83%. Então, 83% das mulheres responderam essa pesquisa do IPEA, que tem

filhos entre 0 a 3 anos, declararam que elas deixam de procurar emprego ou não almejam um cargo maior ou trabalham em período parcial. Por causa dessa necessidade de cuidado que recai apenas sobre ela.

E uma outra questão também que a gente não pode deixar de falar, como a doutora Sara falou no início, é que o trabalho de cuidado não é apenas feminino, ele também é fortemente *racializado*, porque 75% do total dessa força de trabalho é mulher, como eu disse, mas, dessas mulheres, 45% são mulheres negras. E quais são as condições desse trabalho de cuidado?

Além de ser *racializado*, *feminizado*, é um trabalho que é extremamente desvalorizado, porque são trabalhos, em geral, prestados de forma doméstica, com vínculos privados, em que a informalidade ainda é muito persistente. Há um alto grau de informalidade e desproteção trabalhista e previdenciária, que vem melhorando, mas – o IPEA até demonstrou nesse estudo da semana passada – ainda existem contratos verbais, ausência de contratação formal. A informalidade ainda é muito persistente nesse setor.

Então, o que eu quis demonstrar para vocês com essa introdução em relação ao trabalho de cuidado é que não basta abrir o mercado de trabalho para as mulheres; é preciso redistribuir o cuidado. É aí que entra, entre outras medidas, a tributação e política fiscal que, como a gente vai ver – no meu ponto de vista sob a perspectiva da tributação da renda e da doutora Mariana, da tributação indireta – está longe de ser neutra.

Então, a gente tem essa falsa noção de neutralidade do sistema tributário.

O Imposto de Renda de Pessoa Física é, em tese, um tributo que é justo, pessoal, progressivo, baseado na capacidade

contributiva. Mas como diz a professora Alessandra Okuma, ele foi desenvolvido a partir da lógica de um homem solteiro, sem filho, que está integralmente inserido no mercado de trabalho. O custo de creche, de babá, de cuidadora, não é integralmente dedutível. Então, muitas vezes, num casal em que normalmente a segunda renda da mulher é inferior à renda do marido, é mais barato a renúncia salarial da mãe do que você contratar uma terceira pessoa para prestar aquele serviço de cuidado. Às vezes, assim, na economia familiar, fica mais barato para aquela família, para aquela unidade familiar, a mulher deixar de trabalhar para cuidar ela mesma gratuitamente dos filhos e da casa do que contratar alguém. Porque o limite de dedução por dependente atualmente – e esse valor está congelado há anos – é de R\$ 2.275,00 anuais, o que dá R\$ 189,00 por mês, o que não reflete, de forma alguma, o custo real considerado de cuidados.

E outro ponto que a doutrina aponta muito também foi a extinção, em 2019, da contribuição patronal de trabalhadores de serviços domésticos. Até 2019, um empregador poderia deduzir, do imposto de renda, a contribuição patronal dos trabalhadores domésticos. Então, você, além de estimular a formalização desse emprego, também tinha essa contrapartida de poder deduzir do imposto de renda. E isso foi extinto em 2019 e também apontado como uma causa de ampliação da desigualdade de gêneros.

E existe esse estudo sensacional da Cristiane Vieceli e do Róber Iturriet Ávila em que, basicamente, o que eles fizeram foi pegar todos os dados da Receita Federal, do imposto de renda de pessoas físicas, e cruzar com os dados do IBGE da Pesquisa do Orçamento

Familiar, o chamado POF¹. E as conclusões que chegaram nesse estudo são alarmantes.

Basicamente, eles demonstram que as mulheres pagam mais imposto de renda em quase todas as faixas. E na faixa superior, as mulheres pagam 12,76% de alíquota, quatro pontos a mais do que a renda masculina. E, além disso, a gente tem também uma maior concentração de famílias chefiadas por mulheres nas camadas inferiores de renda, o que as torna proporcionalmente mais penalizadas pela regressividade tributária, principalmente nos impostos indiretos que a doutora Mariana vai tratar.

E uma questão também – que inclusive eles estão prometendo endereçar nessa mudança legislativa que vai vir com a reforma da renda – é que os rendimentos de capital e os dividendos e aplicações financeiras normalmente são isentos ou tributados com alíquotas muito menores. E quando você vai ver, por exemplo, nesse estudo do IPEA que eu mencionei pra vocês, quem tem acesso a esses rendimentos, são majoritariamente homens. Apenas 22,89% dos investidores da B3 são mulheres.

Então, analisando todos esses dados em conjunto, a gente vê que existe um viés implícito de gênero na configuração brasileira do imposto de renda de pessoa física, porque primeiro isenta a renda desses homens ao isentar os dividendos e aplicações financeiras que, em geral, são rendas mais altas. Além disso, aprofunda a desigualdade de renda entre homens e mulheres, porque mulheres acabam pagando alíquotas maiores e não têm como deduzir esses gastos com cuidados que recaem majoritariamente sobre si.

E, assim, para ser otimista, eu coloquei nesse slide caminhos possíveis que a doutrina aponta e, inclusive, uma parte deles está sendo prometida nessa reforma da tributação da renda, que é a próxima reforma que o governo prometeu. Prometeu uma reforma ampla, mas não vai ser uma reforma tão ampla quanto a do consumo, que basicamente é ampliar as hipóteses de dedução relacionadas ao cuidado, esses cuidados que eu mencionei que majoritariamente recaem sobre mulheres.

[Outras medidas são] aumentar a tributação sobre lucros e dividendos e aumentar os impostos sobre a herança e sobre o patrimônio, com redução dos impostos sobre itens básicos, que são aqueles itens básicos que são majoritariamente comprados por mulheres, que envolvem o cuidado.

Além disso, uma proposta também que é muito interessante é a possibilidade de criar faixas de alíquotas de imposto de renda que levem em conta a composição familiar. Isso aqui é um dado que esse estudo da Alessandra Okama mostra, que nos países da OCDE, muitos já adotam essa lógica de tributação da renda considerando a composição familiar, considerando, por exemplo, uma família monoparental em que a mulher é chefe de família e tem dois filhos. É possível até que essa tributação, alíquota efetiva, seja negativa, então ela vai receber um crédito por aquela situação familiar em que ela se encontra. Aí eu coloquei ali: concessão de crédito para dedução no pagamento de imposto de renda para mães e chefes de família que exerçam responsabilidade econômica pelo núcleo familiar.

¹ Disponível em: <https://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/20142.pdf>

Um outro ponto também que é muito destacado é o retorno da dedução do imposto de renda de empregadores domésticos na contribuição previdenciária patronal, que, em geral, é pago para empregadas domésticas que, estatisticamente, são em maioria mulheres negras de baixa renda, que acabam também deixando de ser formalizadas porque não têm um incentivo para você formalizar. E, além disso, é urgente que a gente veja e pense políticas fiscais que valorizem esse tempo dedicado ao cuidado, entendendo que, apesar de haver uma redução da renda formal, o valor social e o valor econômico desse

trabalho têm que ser considerado pelo Estado.

E, basicamente, cuidar é o trabalho que sustenta o mundo. Ninguém está aqui hoje sem ter sido cuidado, todo mundo aqui existe porque alguém cuidou de cada um. Em geral, esse cuidado foi feito por uma mulher. Então, o cuidado é trabalho, ele é produção e ele é fundamento da economia. E como fundamento da economia, a tributação não pode deixar de enxergar esse campo enorme que a gente está invisibilizando, ignorando há anos. Muito obrigada!

Slides apresentados durante a palestra:

Tributação da Renda, Desigualdade de Gênero e Economia do Cuidado

Roda de Conversa sobre
Tributação e Gênero
PGM Rio

Olívia Waldemburgo de Oliveira Abrunhosa



O Direito Tributário foi construído sob uma suposta neutralidade. Mas neutralidade para quem?



Em outubro de 2023, o Prêmio Nobel de Economia foi concedido à economista Claudia Goldin, por sua pesquisa pioneira sobre as causas históricas da desigualdade de gênero no mercado de trabalho. Uma de suas descobertas centrais foi:

"A maternidade e o cuidado familiar são os principais fatores que explicam a persistência da desigualdade salarial entre homens e mulheres, mesmo entre as mais qualificadas".



Lei nº 15.069/2024 - Institui a Política Nacional de Cuidados.

Art. 5º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - *cuidado*: trabalho cotidiano de produção de bens e serviços necessários à sustentação e à reprodução diária da vida humana, da força de trabalho, da sociedade e da economia e à garantia do bem-estar de todas as pessoas.





O cuidado invisível

Em valores

21
horas

Dados divulgados pelo IPEA: mulheres dedicam 21 horas e meia por semana ao trabalho de cuidado não remunerado.

75%

Segundo dados da OXFAM, mulheres são responsáveis por 75% do trabalho de cuidado não remunerado realizado no mundo.

U\$ 10
trilhões

É a quantia aproximada equivalente ao custo deste trabalho não remunerado, 3 vezes o valor gerado pela indústria da tecnologia

49,7%

Menos da metade (49,7%) das mulheres pretas ou pardas com crianças de até três anos estavam trabalhando.

Fontes:

IPEA - Dados sobre trabalho doméstico e de cuidados no Brasil

IBGE - Estudo Estatísticas de Gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil

OXFAM: Tempo de cuidar – “O trabalho de cuidado não remunerado e mal pago e a crise global da desigualdade

A provisão de cuidados no Brasil: Quem cuida?

O trabalho de cuidados é desproporcionalmente atribuído às mulheres, tanto o realizado de forma remunerada quanto o realizado de forma não remunerada

- Sobrecarga: nº de horas dedicadas ao trabalho de cuidados não remunerados pelas mulheres é o dobro da dos homens.
- É mais elevada entre as mulheres mais pobres e negras;
- Mulheres assumem as responsabilidades domésticas ainda muito jovens e seguem cuidado de forma intensa até idades avançadas;
- Para **32% das mulheres** (e 3% dos homens), **a principal razão para não procurar um emprego ou não estar disponível para um emprego é a necessidade de cuidar de filhos, outros parentes e da casa. Para as mulheres que têm filhos/as entre 0 a 3 anos essa cifra se eleva a 83%;**
- O trabalho de cuidados não é apenas feminizado, mas também fortemente racializado: 75% do total da força de trabalho de cuidados é composta por mulheres e 45% por mulheres negras;
- Trabalhadoras domésticas: 25% do total;



E as condições?

Mesmo quando remunerado, o cuidado continua sendo um trabalho feminizado, racializado e desvalorizado

79,6% das cuidadoras trabalham em domicílios

— ou seja, dependem de vínculos privados, em que a informalidade predomina

Alto grau de informalidade e desproteção trabalhista e previdenciária;

66 minutos

É o tempo que cuidadoras negras levam em média de deslocamento por dia, segundo dados do IPEA de 03/2025.

Não basta abrir o mercado de trabalho às mulheres.

É preciso redistribuir o cuidado.

E é aí que entra, entre outras medidas, a tributação e a política fiscal — que, como veremos, está longe de ser neutra.



O Sistema Tributário e a Falsa Neutralidade

O IRPF é, em tese, um tributo justo: pessoal, progressivo, baseado na capacidade contributiva. Mas, nas palavras de Alessandra Okuma, ele foi desenhado a partir da figura de um homem solteiro, sem filhos, com jornada integral no mercado de trabalho.

O custo de creches, babás e cuidadoras não é integralmente dedutível

a renúncia salarial da mãe é “compensada” pela economia com serviços de cuidado não dedutíveis

Os limites de dedução por dependente (R\$ **2.275,08** anuais em 2025) estão congelados há anos — equivalem a apenas R\$ 189,59 por mês — e não refletem o custo real considerando custos com cuidado

Extinção da dedução da contribuição patronal de trabalhadores de serviços domésticos



Com base na análise do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), e de dados da Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) Viceli e Ávila constatam que:

- **As mulheres pagam alíquotas de IRPF mais elevadas do que os homens em quase todas as faixas.** A configuração tributária brasileira do IRPF possui viés implícito de gênero. A maior diferença está na faixa superior, em que as mulheres pagam 12,76% de alíquota, 4,06 pontos percentuais (p.p.) maior que a masculina.
- Há maior concentração de famílias chefiadas por mulheres nas camadas inferiores de renda, o que as torna proporcionalmente mais penalizadas pela regressividade tributária.
- Os rendimentos de capital — como dividendos e aplicações financeiras — são isentos ou tributados a alíquotas menores. E quem tem acesso a esses rendimentos? Predominantemente homens: **apenas 22,89% dos investidores da B3 são mulheres.**
- **A configuração tributária brasileira do IRPF possui viés implícito de gênero, ao isentar rendas auferidas principalmente pelos homens, aprofundando as desigualdades de renda entre homens e mulheres no Brasil, uma vez que as mulheres pagam maiores alíquotas em quase todas as faixas salariais e são as que recebem menores rendimentos.**



“Cuidar é o Trabalho que Sustenta o Mundo”

O cuidado é trabalho.

É produção.

É fundamento da economia.

Muito
obrigada!



Olivia Waldemburgo de Oliveira Abrunhosa